

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE / FHAJ-CNPJ: 06.168.092/0001-08 E ARCOS ASSESSORIA SERVIÇOS DE SAÚDE - CNPJ: 18.368.112/0001-65, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ com sede na Rua Belém, 1449 - São Francisco, CEP: 69079-015 - Manaus-AM, inscrita no CNPJ: 06.168.092/0001-08, representada por seu Diretor-Presidente Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 1142857-0, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 577.513.742-68. domiciliado e residente nesta cidade, podendo ser encontrado no Gabinete da Presidência da Fundação Hospital Adriano Jorge, no endereço acima especificado, nomeado através do Decreto de 24 de setembro de 2019. publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 34.091, pág. 05 e a ARCOS -ASSESSORIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, situada na Rua CineOdeon, quadra B casa 2, Conjunto Abílio Nery, Bairro Adrianópolis, Manaus, Amazonas, inscrita no CNPJ sob nº 18.368.112/0001-65, neste ato representado por seu responsável legal Sra. ANA CAROLINA CHACON VÁSQUEZ VALE, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 15456765, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 746.562.952-72, residente e domiciliada nesta Cidade, podendo ser encontrada na Instiuição Arcos Saúde - Educação Profissional, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em consonância com as disposições das Leis nº. 11.788/08 e 14.133/21, que lhes forem aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo a concessão de estágios curriculares para complementação do ensino e da aprendizagem, o desenvolvimento de atividades referentes a projetos de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação, bem como a realização de aulas práticas dos

fhaj@fhaj.am.gov.br www.fhaj.am.gov.br facebook.com/hospitaladrianojorge instagram.com/fhajoficial Fone:(92) 3612-2200 Rua Belém, 1449, São Francisco Manaus – AM CEP: 69079-015





- I. o período de realização do estágio curricular, carga horária diária, setores a serem desenvolvidas as atividades práticas, total de horas das atividades, preceptores responsáveis pelas mesmas deverão estar expressos em Plano de aula, enviados à Diretoria de Ensino e Pesquisa da FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ, juntamente com o plano de ensino da disciplina que representa as atividades a serem desenvolvidas:
- II. os documentos contidos no item I deste parágrafo deverão ser enviados à Diretoria de Ensino e Pesquisa da FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ, com o mínimo de 15 (quinze) dias corridos de antecedência de início das atividades práticas, podendo os documentos ser enviados semestralmente e/ou por turma, a depender da atividade a ser desenvolvida:
- III. a entrega dos documentos citados nos itens I e II, deste parágrafo, deverá ser realizada via protocolo virtual, mediante abertura de processo administrativo através do Sistema SIGED;
- IV. horário das atividades práticas deverão ser compatíveis com o do aluno e o da FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ.
- V. a natureza das atividades práticas será desenvolvida de acordo com o Plano de aula elaborado pela ARCOS ASSESSORIA SERVIÇOS DE SAÚDE em consonância com as disponibilidades que a FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ possa oferecer;
- VI. a inexistência de qualquer forma de remuneração pelas atividades de ensino, pesquisa, extensão, pós-graduação e das atividades práticas desenvolvidas por acadêmicos encaminhados pela ARCOS ASSESSORIA SERVIÇOS DE SAÚDE;
- VII. somente terá acesso às dependências da FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ, o acadêmico que estiver portando identificação da ARCOS ASSESSORIA SERVIÇOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

As partes se comprometem a promover as atividades práticas em conjunto, conduzindo-as de acordo com o projeto pedagógico encaminhado através da



fhaj@fhaj.am.gov.br www.fhaj.am.gov.br facebook.com/hospitaladrianojorge instagram.com/fhajoficial Fone:(92) 3612-2200 Rua Belém, 1449, São Francisco Manaus – AM CEP: 69079-015





ARCOS ASSESSORIA SERVIÇOS DE SAÚDE, juntamente com o que determina o presente Termo de Compromisso e os objetivos da FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ.

I - DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ:

- a) Proporcionar ao acadêmico condições de vivenciar, aprender e adquirir experiência prática, mediante participação em situações reais de trabalho;
- b) Garantir aos supervisores credenciados pela ARCOS ASSESSORIA SERVIÇOS EM SAÚDE a realização de supervisão humanitária junto aos discentes:
- c) Facilitar a execução das atividades práticas em áreas relacionadas com a programação estabelecida em cada curso;
- d) A FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ no âmbito de sua administração interna não se compromete com disponibilização de alimentação aos alunos encaminhados pela ARCOS ASSESSORIA SERVIÇOS EM SAÚDE.

II - DA ARCOS ASSESSORIA SERVIÇOS EM SAÚDE:

- a) Encaminhar os alunos habilitados para realização estágio curricular FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ;
- Firmar, como interveniente, o Termo de Compromisso mencionado na Cláusula Segunda;
- c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades e avaliar os seus resultados, conforme o estabelecido no Plano de Ensino;
- d) Efetuar o controle de assiduidade e pontualidade dos acadêmicos;
- e) Elaborar, para os acadêmicos, seguro de acidentes pessoais que tenha como causa direta o desempenho de atividades práticas;
- f) Comunicar à FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ, por escrito, o término ou eventual interrupção do curso;
- g) Encaminhar os discentes ao setor da Chefia do Departamento de Ensino e Pesquisa, e a Gerência de Ensino para realização de cadastro e recebimento de crachá de identificação.

fhaj@fhaj.am.gov.br www.fhaj.am.gov.br facebook.com/hospitaladrianojorge instagram.com/fhajoficial Fone:(92) 3612-2200 Rua Belém, 1449, São Francisco Manaus – AM CEP: 69079-015





h) Realizar entrega dos materiais estabelecidos em Cronograma de Contrapartidas acordado entre as Instituições com prazo da primeira entrega em 5 (cinco) meses após o firmamente desta parceria e demais entregas remanecentes a cada 6 (seis) meses, estando as atividades dos acadêmicos nas dependências da FHAJ condicionadas a entrega deste;

CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDAS

MATERIAIS	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	CRONOGRAMA DE ENTREGA
Reforma e estruturação da sala: demolições, remoções, montagem e desmontagem; Parede; Pavimentação; Esquadrilhas; Pintura; Forro e limpeza.	ANEXO	01 DE AGOSTO DE 2024
Móveis Planejados: 01 Bancada em MDF; 01 Saia (da bancada); 01 Base (da bancada); 02 Armário de Piso; 01 Armário com 6 portas; 01 Armário com 8 portas.	ANEXO	02 DE DEZEMBRO DE 2024
1 Smartphone	Smartphone Xiaomi POCO X5 Pro 5G Dual SIM 8GB 256GB 6,67" FHD+ 108MP 5000mAh 67W Carregamento (Preto)	01 DE AGOSTO DE 2025

 i) Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual para o desenvolvimento das atividades práticas em quantidade suficiente para alunos e preceptores e de acordo com as normas técnicas. Equipamentos de Proteção Individual deve-se entender: Óculos de Proteção; Máscaras descartáveis e N95; Gorros descartáveis; Propés



fhaj@fhaj.am.gov.br www.fhaj.am.gov.br facebook.com/hospitaladrianojorge instagram.com/fhajoficial Fone:(92) 3612-2200 Rua Belém, 1449, São Francisco Manaus – AM CEP: 69079-015





descartáveis aventais descartáveis: Luvas de descartáveis: procedimento e cirúrgico;

- j) Realizar entrega de documentação necessária para formalização na data de assinatura do presente Termo, sendo estes:
- 1) Contrato Social;
- 2) Cópia de RG;
- Cópia do CPF;
- 4) Alvará de funcionamento;
- Regularidade com a RECEITA FEDERAL;
- Regularidade com a RE;
- Regularidade com a FM;
- 8) Regularidade com FGTS;
- 9) Certidão Negativa Trabalhista;
- 10) Carta de interesse;
- 11)Plano de Trabalho.

Parágrafo Único: Caso ocorra o descumprimento dos itens acima citados, o discente não poderá dar continuidade às atividades de estágio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

Os resultados técnicos e de todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológicas decorre de trabalhos no âmbito do presente instrumento serão atribuídos às partes, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal dos partícipes e deverão obedecer aos princípios previsto na LEI nº 10.9731/2004 (Lei de inovação), na Lei nº 9.279 de 14 de maio de 1996, no Decreto nº Lei nº 2.553 de 16 de abril de 1998, na Lei nº 9.456 de 20 de abril de 1997, no Decreto nº 2.366 de 05 de novembro de 1997, na Lei nº 9.609 de 19 de fevereiro de 1998 e na Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).

fhaj@fhaj.am.gov.br www.fhaj.am.gov.br facebook.com/hospitaladrianojorge instagram.com/fhajoficial

Fone:(92) 3612-2200 Rua Belém, 1449, São Francisco Manaus - AM CEP: 69079-015







CLÁUSULA QUINTA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE:

As partes se comprometem a manter confidencialidade e sigilo e não divulgar, publicar, direta ou indiretamente, nem permitir que qualquer outra pessoa revele em seu nome, quaisquer informações relacionadas aos projetos, informações, documentos, porventura desenvolvidos entre as partes ou em andamento dentro da instituição ou que tenham conhecimento durante a vigência deste termo, salvo com autorização prévia, expressa da outra parte.

- I. Entende-se por Informações Confidenciais, não se limitando a estes, todos os documentos, dados e/ou informações técnicas pertinentes a eventuais aperfeiçoamentos técnicos e/ou outros, incluindo, mas sem se limitar, a croquis, relatórios, anotações, cópias, reproduções, reedições e traduções, as informações deverão ser consideradas confidenciais consoantes da sua natureza, independentemente de marcação expressa nesse sentido;
- II. Não será considerada como descumprimento do disposto nesta cláusula a revelação de Informações Confidenciais em cumprimento de determinação judicial e/ou governamental, quando outra Parte for notificada em 24 horas de tal determinação, previamente à liberação; Sejam reveladas somente as informações estritamente necessárias para o cumprimento da determinação e a parte notificada requererá à autoridade competente o segredo no trato judicial e/ou administrativo da informação;
- III. As partes assumem o compromisso de não divulgar dados de pacientes ou processo de trabalhos relativos à pesquisa, ensino e extensão sem prévia autorização.

<u>CLÁUSULA SEXTA - DO DESLIGAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DOS</u> ESTAGIÁRIOS

fhaj@fhaj.am.gov.br www.fhaj.am.gov.br facebook.com/hospitaladrianojorge instagram.com/fhajoficial Fone:(92) 3612-2200 Rua Belém, 1449, São Francisco Manaus – AM CEP: 69079-015





estudantes matriculados e frequentando regularmente o curso de **INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA**, acompanhados de seus docentes, encaminhados através da **ARCOS ASSESSORIA SERVIÇOS EM SAÚDE**.

- I. As atividades práticas deverão propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;
- II. Somente serão adminitidos acadêmicos regularmente matriculados e que estejam efetivamente frequentando o curso ao qual se vinculam na ARCOS ASSESSORIA SERVIÇOS EM SAÚDE;
- III. Firmar um programa de ampla cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, com base no Decreto-Lei nº 288 de 28/02/1967 e no Decreto nº 9.283/2018, que regulamenta o Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243/2016), a partir da Lei nº 10.973/2004 e da Emenda Constitucional no. 85/2015, no que concernem as atividades de pesquisa, desenvolvimento, formação e treinamento de recursos humanos em ciência e tecnologia, absorção e transferência de tecnologias, prestação de serviços científicos e tecnológicos e a utilização de instalações e equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO DE COMPROMISSO PARA ATIVIDADES PRÁTICAS:

A concessão de atividades práticas se tornará efetiva, após a assinatura do Termo de Compromisso assinado entre a **FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE- FHAJ e a ARCOS ASSESSORIA SERVIÇOS DE SAÚDE.** No Termo deCompromisso serão estipulados, entre outros dados, os que se destinam às obrigações das partes:

R

fhaj@fhaj.am.gov.br www.fhaj.am.gov.br facebook.com/hospitaladrianojorge instagram.com/fhajoficial Fone:(92) 3612-2200 Rua Belém, 1449, São Francisco Manaus – AM CEP: 69079-015





A **FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ** poderá solicitar o desligamento do acadêmico, cancelando-se, a partir da data de comunicação, nos casos e formas seguintes:

- a) Ao término das atividades práticas;
- b) Por motivo técnico, funcional ou disciplinar inadequado com os padrões institucionais e/ou regimento interno;
- c) Diante do descumprimento, pelo acadêmico, de obrigação oriunda deste termo de compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRECEPTORIA:

A preceptoria dos acadêmicos será de inteira responsabilidade da ARCOS ASSESSORIA SERVIÇOS DE SAÚDE.

- No caso de se constatar a falta do preceptor, o(s) aluno (os) ficará(ão) impedido(s) de realizar quaisquer atividades na FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ, até que um preceptor credenciado a ARCOS ASSESSORIA SERVIÇOS DE SAÚDE se apresente para supervisionálo;
- II. Quando constatado falha na preceptoria, a FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ, por meio da Diretoria de Ensino e Pesquisa, comunicará o ocorrido à Direção ou setor competente da ARCOS ASSESSORIA SERVIÇOS DE SAÚDE;
- III. Cumprir às normas administrativas para utilização e preservação das dependências institucionais, materiais utilizados, espaços comuns, bem como as normas de atividades no ambiente hospitalar;
- IV. Os discentes estarão sujeitos aos Regulamentos Internos da FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ e da ARCOS ASSESSORIA SERVIÇOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA OITAVA- DA CARGA HORÁRIA:



fhaj@fhaj.am.gov.br www.fhaj.am.gov.br facebook.com/hospitaladrianojorge instagram.com/fhajoficial Fone:(92) 3612-2200 Rua Belém, 1449, São Francisco Manaus – AM CEP: 69079-015 Fundação Hospital

Adriano Jorge

10



A carga horária de atividade prática deverá ser definida de acordo com o Plano de aula, em horário a ser estabelecido pela FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ, devendo, entretanto, compatibilizar-se às atividades discentes do estagiário, podendo estender-se ou cumprir-se em horário diverso por ocasião das férias regulares ou por motivo aceito pela ARCOS ASSESSORIA SERVIÇOS DE SAÚDE, conforme ficar ajustado no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO OU DENÚNCIA:

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de Março/2024 a Março/2026, a contar da data de sua assinatura.

- I. Transcorrido tal prazo, se houver interesse entre os Partícipes, novo instrumento poderá ser formalizado;
- O presente Acordo de Cooperação poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto;
- III. O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido mediante Termo de Rescisão, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas ou unilateralmente, desde que quaisquer das partes notifiquem a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando resguardado o direito dos alunos que estiverem em residência de concluí-la, conforme o estabelecido no Termo de Compromisso firmado entre as partes;
- IV. Ocorrendo denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Acordo de Cooperação, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, creditando-lhe, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

É assegurado à **FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ** a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e de exercer o controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Acordo de Cooperação.



fhaj@fhaj.am.gov.br www.fhaj.am.gov.br facebook.com/hospitaladrianojorge instagram.com/fhajoficial Fone:(92) 3612-2200 Rua Belém, 1449, São Francisco Manaus – AM CEP: 69079-015





I. Doravante as partes indicam os seguintes departamentos como responsáveis por intermediar a comunicação de acompanhamento, referente ao cumprimento do presente instrumento:

a) Pela Fundação de Hospital Adriano Jorge - FHAJ:

Departamento de Ensino e Pesquisa - DEPESQ

E-mail: depesq@fhaj.am.gov.br c/c para dep@fhaj.am.gov.br e

assdepfhaj@gmail.com

Fone: (92) 3612-2673/ 2604

b) Pela ARCOS ASSESSORIA SERVIÇOS DE SAÚDE:

E-mail: adm.arcossaude@gmail.com

Fone: (92) 99173-1193

- Fica estabelecida a comunicação prévia de 05 (cinco) dias, antes da efetiva entrega das contrapartidas junto à Fundação;
- III. Um servidor designado do Departamento de Ensino e Pesquisa da Fundação e outro do Almoxarifado farão o acompanhamento da entrega e o checklist das contrapartidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

O acadêmico não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a **FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ**, ficando esta sem compromisso de remuneração.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES</u> FINANCEIRAS:

2

fhaj@fhaj.am.gov.br www.fhaj.am.gov.br facebook.com/hospitaladrianojorge instagram.com/fhajoficial

Folha: 12

Fone:(92) 3612-2200 Rua Belém, 1449, São Francisco Manaus – AM CEP: 69079-015 Fundação Hospital

Adriano Jorge

Cl



O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve qualquer transferência de recursos, bem como as obrigações nele previstas não impõem qualquer ônus financeiro às partes ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, devendo a partir desta data, ser providenciada a publicação oficial pela **FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Aos eventuais conflitos e/ou divergências que se originarem deste Termo de Cooperação Técnica, fica eleito o foro da comarca de Manaus - Amazonas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus, 01 de MARÇO de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente Fundação Hospital Adriano Jorge

(FHAJ)

And CAROLINA CHACON VÁSQUEZ VALE

Representante Legal

Arcos Assessoria Serviços de Saúde

fhaj@fhaj.am.gov.br www.fhaj.am.gov.br facebook.com/hospitaladrianojorge instagram.com/fhajoficial Fone:(92) 3612-2200 Rua Belém, 1449, São Francisco Manaus – AM CEP: 69079-015



Testemunhas:

Anexos:

- Cronograma de entrega das contrapartidas;
- II. Planilha de serviços sala DEPESQ;
- III. Orçamento móveis planejados sala DEPESQ;
- IV. Projeto marcenaria sala DEPESQ;
- V. Perspectivas tridimensionais sala DEPESQ;
- VI. Planilha marcenaria sala DEPESQ.

fhaj@fhaj.am.gov.br www.fhaj.am.gov.br facebook.com/hospitaladrianojorge instagram.com/fhajoficial Fone:(92) 3612-2200 Rua Belém, 1449, São Francisco Manaus – AM CEP: 69079-015



	4 2		н	ORDEM DE ITENS
	SMARTPHONE	Móveis Planejados: 01 Bancada em MDF; 01 Saia (da bancada); 01 Base (da bancada); 02 Armário de Piso; 01 Armário com 6 portas; 01 Armário com 8 portas.	Reforma e estruturação da sala: demolições, remoções, montagem e desmontagem; Parede; Pavimentação; Esquadrilhas; Pintura; Forro e limpeza.	CONTRAPARTIDA DE RENOVAÇÃO
	Smartphone Xiaomi POCO X5 Pro 5G Dual SIM 8GB 256GB 6,67" FHD+ 108MP 5000mAh 67W Carregamento (Preto)	EM ANEXO	EM ANEXO	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS
	R\$ 1.547,00	R\$ 12.510,00	R\$ 4.410,19	VALOR UNI.
TOTAL	00 1	00 1	19	COTAÇÃO QUANTIDADE VALOR TOTAL
R\$ 18.467,19	R\$ 1.547,00	R\$ 12.510,00	R\$ 4.410,19	VALOR TOTAL
	02 DE DEZEMBRO DE 2024 01 DE AGOSTO DE 2025		01 DE AGOSTO DE 2024	CRONDGRAM DE ENTREGA

